



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2538 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha: 209)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 250.000,00

Total do Crédito.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.01.01.12.365.0002.2023 – Operações não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 67)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.03 – Coordenação de Atividades Educativas, Culturais e Esportivas

02.01.03.13.392.0003.2020 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 622)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 42.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (ficha: 303)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 628)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total das anulações.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 03 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino